

DIÁRIO OFICIAL

SALOMÃO DA SILVA MATTOS
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXIII

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1967

NÚMERO 8.224

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias de 5 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Marciani Maria Santos, ocupante do cargo de Arquivista Monodactilar, padrão I-26 Quadro Geral do Poder Executivo, da função gratificada de Chefe de Seção de Papiloscopia Criminal, de Instituto Criminalista, símbolo 5-FG, da Diretoria de Polícia Técnica e Científica.

Designar:

De acordo com o artigo 199, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Targino Oliveira de Orleães, ocupante da função de Servete, referência XIV da T. N. M. do Instituto de Educação Dias Velho, a disposição da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Alcoolariado, símbolo 5-FG em virtude da dispensa de Severiano João da Costa.

Portarias de 6 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 123, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Vanilda dos Santos, ocupante da função de Professor Não Titulado referência XIV da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (Grupo Escolar "Pedro Simon", de Turvo), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 10 de setembro de 1953 e 10 de setembro de 1963 para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

A Lyza Luiza Moreira, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo (Coordenadora Centro Pedagógico, de Porto União), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 6 de abril de 1956 e 6 de abril de 1966 para gozá-la em período integral.

A Alzira Gomes Pereira, ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Governador Heriberto Hülse, de Criciúma), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 1º de junho de 1956 e 1º de junho de 1966, para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

Designar:

Jaime João Carvalho Couto, ocupante do cargo de Assistente de Conselho, padrão I-30, do Quadro Especial do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC) para responder pela Direção de Administração da Comissão do Desenvolvimento da Capital (CODEC) enquanto durar o afastamento do respectivo titular Ruy do Valle Pereira a contar de 31 de dezembro de 1966.

Retificar:

O decreto datado de 27 de outubro de 1961, que concedeu a Domingos Hermógenes da Silveira, ocupante da função de Motorista, referência XV, da T. N. M. da Secretaria da Segurança Pública, noventa (90) dias de licença, na parte referente a ementa que deverá ser: De acordo com o artigo 131, combinado com os artigos 134 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 — e não como consta no referido ato.

A portaria datada de 13 de fevereiro de 1957, que concedeu a Domingos Hermógenes da Silveira, ocupante da função de Motorista, referência XV, da T. N. M. da Secretaria da Segurança Pública, trinta (30) dias de licença, na parte referente a ementa que deverá ser: De acordo com o artigo 131, combinado com o artigo 134 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, e não como consta no referido ato.

Os decretos datados de 30 de janeiro de 1962; 13 de abril de 1962; 26 de novembro de 1962; 30 de janeiro de 1963; 20 de abril de 1963; 21 de agosto de 1963; 31 de dezembro de 1963 e 24 de julho de 1964, que concedeu licenças a Domingos Hermógenes da Silveira, ocupante do cargo de Motorista Policial, padrão I-20, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Segurança Pública, na parte referente as ementas que deverão ser: De acordo com o artigo 131, combinado com os artigos 134 e 137 da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 — e não como constam nos referidos atos.

Portarias de 9 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o artigo 123, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Augusta de Oliveira Machado, ocupante da função de Professor Não Titulado, referência XIV da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Estadual de Alto Travessão, de Braço do Norte), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 7 de dezembro de 1949 e 7 de dezembro de 1959 para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

A Irmã Maria Leocádia Bielski, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão MM-25 do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Gomes Carneiro", de Xaxim), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 15 de fevereiro de 1952 e 15 de fevereiro de 1962 para gozá-la em período integral.

A Maria Nair Danoni Bosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-13, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escola Estadual de Mina Santa Catarina, de Criciúma), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 18 de agosto de 1956 e 18 de agosto de 1966, para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

Portarias de 12 de janeiro de 1967

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o artigo 123, da lei n. 2.293 de 27 de fevereiro de 1960:

A Almidra Maria Ronchi Sestren, ocupante da função de Professor Não Titulado referência XIV da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (Escolas Reunidas "Professora Maria Meira L. de Jesus", de Taíó), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 15 de fevereiro de 1952 e 15 de fevereiro de 1962, para gozá-la em período integral.

A Altair Ghisoni Koch ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Engenheiro Annes Gualberto", de Braço do Norte) de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 15 de fevereiro de 1956 e 15 de fevereiro de 1966 para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

A Francisca Schmidt Steindel, ocupante da função de Professor Não Titulado, referência XIV da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Isolada Estadual Garibaldi, de Jaraguá do Sul), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 12 de maio de 1950 e 12 de maio de 1960 para gozá-la em período integral.

A Toledo Godinho de Almeida ocupante do cargo de Professor Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Basílio da Gama", de Camos Novos), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 17 de fevereiro de 1956 e 17 de fevereiro de 1966 para gozá-la em período parcelados trimestrais.

A Luiza Recco Zaccaron, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão MM-6, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escola Isolada "Linha Anta", de Criciúma), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 2 de março de 1947 e 2 de março de 1952 para gozá-la em período integral.

A Alicia Bittencourt ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão MM-25, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Es

colar "Oswaldo Aranha", de Joinville), de seis (6) meses correspondente ao decênio compreendido entre 15 de fevereiro de 1956 e 15 de fevereiro de 1966, para gozá-la em período integral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão Especializada de Transportes Coletivos

EDITAL N. 13/67

Nos termos da lei n. 802 de 1º.12.52 e decreto n. 442, de 25.8.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, acerca do pedido feito pela Empresa Auto-Viação Urussanga Ltda., para concessão e exploração de um linha diária em ônibus, entre a cidade de Lauro Müller e a localidade de Santana, no município de Urussanga, passando por Barro Branco e Itanema, com partidas de Lauro Müller às 6:30, 11:30 e 16:00 horas e da Santana às 10:00 e 14:30 e 18:30 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, será aberta a Concorrência Pública.

Florianópolis, 27 de janeiro de 1967.

Nagib Jabôr, diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos. (953)

Edital n. 15/67

Nos termos da lei n. 802 de 1º.12.52 e decreto n. 442 de 25.8.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, acerca do pedido feito pela Empresa Rádio Cometa, para estabelecer mais dois horários em sua linha entre Blumenau — Balneário de Camboriú, com partidas de Balneário às 9:30 e 17:30 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas serão autorizados os horários solicitados.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1967.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

PLANO DE METAS DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 7/CDE

O Conselho de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

A P R O V A R:

O Orçamento Programa do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo (PLAMEG), para o exercício de 1967, conforme resumo abaixo:

I — RECEITAS CORRENTES

a) Receita Patrimonial	5.003.000
b) Transferências Correntes	820.000.000
c) Receitas Diversas	60.500.000

II — RECEITAS DE CAPITAL

a) Operações de Crédito	5.000.000.000
b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000

c) Transferências de Capital	21.180.000.000
Total da Receita	27.065.504.000

I — DESPESAS CORRENTES

a) Despesas de Custeio	652.800.000
b) Transferências Correntes	167.200.000

II — DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos	
Execução do Programa de Trabalho do II Plano de Metas	17.655.000.000
b) Serviços em Regime de Programação Especial	5.000.000.000
c) Equipamentos e Instalações	39.000.000
d) Material Permanente	21.000.000
e) Transferências de Capital	3.530.504.000
Total da Despesa	27.065.504.000

INVESTIMENTOS

A verba de Cr\$ 17.655.000.000 destinada à execução do Programa de Trabalho do II Plano de Metas obedece à seguinte discriminação:

META I — MELHORIA DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS

a) Administração Pública	170.000.000
b) Sedes Administrativas	837.000.000
c) Projetos Eventuais	110.000.000
Cr\$ 1.117.000.000	

META II — VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

a) Ensino	1.850.000.000
b) Pesquisa	20.000.000
c) Difusão Cultural	186.700.000
d) Projetos Eventuais	160.000.000
Cr\$ 2.216.700.000	

META III — EXPANSÃO ECONÔMICA

a) Energia	2.500.000.000
b) Transporte	6.087.300.000
c) Comunicações	5.000.000
d) Finanças	90.000.000
e) Industrialização	155.000.000
f) Riquezas Naturais	25.000.000
g) Agricultura	1.853.500.000
h) Pesca	100.000.000
i) Turismo	5.000.000
j) Projetos Eventuais	600.000.000
Cr\$ 11.421.300.000	

META IV — MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIAIS

a) Cooperação com os Serviços de Justiça	810.000.000
b) Segurança Pública	470.000.000
c) Saúde Pública e Cooperação Social	600.000.000
d) Engenharia Sanitária	150.000.000
e) Habitação	270.000.000
f) Abastecimento	400.000.000
g) Projetos Eventuais	290.000.000
Cr\$ 2.900.000.000	

Sala das Sessões — Florianópolis, 30 de janeiro de 1967.
IVO SILVEIRA — Presidente.
Armando Calil Bulos — Secretário Geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

Na segunda via do título de apsentadoria do senhor João Arruda Pacheco, Escrivão de Paz do distrito de São João dos Pobres, atualmente distrito de Matos Costa, no município e comarca de Pôrto União, foi lavrado o seguinte: O portador do presente título, de acordo com o art. 9º, § 1º, da lei n. 3.514, de 24 de setembro de 1964, passa a perceber a gratificação adicional, por tempo de serviço, na base percentual de 25% sobre Cr\$ 79.800 ou sejam Cr\$ 19.900 (dezenove mil e novecentos) mensais, correspondentes a 5 quinquênios a partir de 1º de janeiro de 1965. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em Florianópolis, 12 de janeiro de 1967.
Narberto Ulysses Ungaretti Secretário do Interior e Justiça.

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 18 de janeiro de 1967

O DIRETOR RESOLVE

Aprovar:

A designação feita pelo Coletor de Laurentino, Sr. Arno Herminio Girardi, para a Sr. Iria Maria Girardi servir como sua proposta, durante suas faltas e impedimentos legais e sob sua responsabilidade.

A designação feita pelo Coletor de Petrolândia, Sr. Herminio Kuntze, para o Sr. Edi Rogério Neto, servir como seu proposto, durante suas faltas e impedimentos legais e sob sua responsabilidade.

Reprender:

A Raquel Gaspar, Auxiliar de Co-

letoria A 17, por ter respondido a seu superior hierárquico, quando era admoestada por negligência no serviço.

A José Dorval Alves, Escriturário A 17, interino, por não ter acertado determinação de seu superior hierárquico, prejudicando a boa marcha de serviço naquela Secção.

Designar:

José Ramos Tavares, Auxiliar de Escritório Referência XV, para responder pela Escrivania da Coletoria de Rio Negrinho, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 5 de dezembro de exercício de 1966.

Adilson João Floriano, Auxiliar de Coletoria A 16, para responder pela Escrivania da Coletoria de Itajaí, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 1º de dezembro de exercício de 1966.

Dirceu Carneiro, Escrivão A-20 interino, para responder pelo expediente da Coletoria de Pôrto União, durante o impedimento do respectivo titular.

José Eládio de Souza, oficial Fazendário A 27, para substituir o Chefe da Secção de Inspeção de Coletorias Sr. Adelfo Aguiar, durante o seu impedimento.

Lúcia H. Ramos, Auxiliar de Coletoria C 18, para substituir a Caixa da Coletoria de Jaraguá do Sul durante o seu impedimento.

Determinar:

a) Que o funcionário para entrar em gozo de férias, embora a escala aprovada, deverá solicitar antecipadamente permissão, indicando o dia que pretenderá iniciar, não podendo afastar-se do exercício, sem que seja deferido o pedido;

b) Que o pedido de férias deverá ser informado pelo Chefe a quem estiver subordinado o funcionário, antes de encaminhá-lo a esta Direção.

Portarias de 24 de janeiro de 1967

O DIRETOR RESOLVE

Reprender:

Valberto Rocha, Auxiliar de Co-

letoria B 17, respondendo pelo expediente da Coletoria de Presidente Getúlio, pelo não cumprimento do Decreto n. 30-12-63/1182 e irregularidades na escrita e depósitos Bancários.

Walmir Manarim, Escrivão A-20 interino, com exercício na Coletoria de Presidente Getúlio, por atraso na escrita a seu cargo.

Designar:

Gilberto Antônio Kopeki, Auxiliar de Escritório referência XV, para responder pelo expediente da Coletoria de Três Barras, durante o impedimento do respectivo titular.

Togo Vaz Septitba, oficial Fazendário A-27, interino, para substituir o Chefe da Secção do Serviço de Pagamentos Diversos e Informações, Sr. Wolney da Silva Mills, durante o seu impedimento.

Portaria de 26 de janeiro de 1967

O DIRETOR RESOLVE

Designar:

O 1º Sargento Plolomeu Manoel Sagaz, para substituir o Chefe do setor de folhas de pagamento, da Secção Mecanizada do Tesouro do Estado, Sub Tenente José Carlos da Rosa, durante o seu impedimento.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 26 de janeiro de 1967

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Os Drs. Joaquim Pinto de Arruda, Ernesto Giorno e Clóvis Dias de Lima, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para padronização e planejamento das compras de medicamentos para os Centros e Postos de Saúde deste Estado.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Lauro Hauptli, declara para efeitos junto à Inspeção de Veículos de Trânsito Público, que foi extraviado o certificado de propriedade de um caminhão, marca Ford, ano 1943, cor verde, combustível gasolina 2 cilindros, 120 HP, n. de motor 99.T.637.628.

E para clareza firma a presente para que produza os devidos efeitos legais.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Lauro Hauptli. (3x1) (425)

O abaixo-assinado sr. Henrique Bora, responsável pelos bens da extinta firma União Madeireira Ltda, tendo sido extraviado o certificado de propriedade do caminhão marca Chevrolet motor n. 3567182, ano 1926, 45 HP, 4 cilindros, cor verde, capacidade de carga para 1.000 quilos, adquirido de Artur Witt, placa 28-32-42, declara que os mesmos ficam sem nenhum valor.

Canoinhas, 23 de dezembro de 1966.

Henrique Bora. (3x1) (467)

Declaro para os devidos fins, que extraviou o certificado de propriedade n. 151.956, da camioneta rural Willys, ano de 1947, motor n.

C-47.379, cor grenat beje, 4 cilindros, 72 HP, adquirida sem reserva de domínio de Hermann Hungst, certificado expedido pela Delegacia de Polícia de Pôrto União, em 10 de agosto de 1966 ficando o mesmo sem efeito em virtude de nesta data, requerer 2º via.

Pôrto União, 19 de janeiro de 1967.

Reinaldo Schultz. (3x1) (438)

Foi perdido o certificado de propriedade de um Karman Ghia-Copve, com as seguintes características: Marca Volkswagen, espécie do veículo, automóvel, motor n. B210673, tipo Karman Ghia-Copve, cor azul polar, categoria, particular ano de fabricação 1964, 36 HP, cilindros 4, proprietário Antônio Gonçalves.

Reinaldo Muniz Camargo. (3x1) (444)

Declaro que extraviou-se o certificado de propriedade n. 041683 do carro de minha propriedade, marca Volkswagen ano 1966, moto n. B-392.633, cor azul atlântico.

Seará (SC), 20 de dezembro de 1966.
 Guilherme Batistella. (3x1) (463)

SOCIEDADE DE ASSISTENCIA E DEFESA CONTRA A LEPROSA

EXERCÍCIO 1966 — BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
Disponível	
Bancos e caixa	17.853.208
Imobilizado	
Imóveis	36.906.189
Móveis	10.903.528
Veículos	4.926.060
Máquinas	30.000
Semoventes	221.682
Total	Cr\$ 70.840.658

PASSIVO	
Patrimônio	
Líquido ao iniciar o exercício	60.439.650
Aumentos	
No disponível	7.983.624
Em móveis e utensílios	2.744.702
Soma	71.167.976
Diminuições	
Em semoventes	327.318
Total	Cr\$ 70.840.658

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	
Campanha de fundos p/ manutenção	26.183.885
Subvenções municipais	1.516.000
Convênio c/ Governo Estado (SC)	9.000.000
Subvenção da LBA (SC)	600.000
Ministério da Saúde	10.400.000
Ministério da Educação	5.700.000
Total	53.319.885

A balanço	
Saldo do exercício anterior	9.869.584
Total	Cr\$ 63.189.469

DESPESA	
Utensílios e material permanente	2.744.702
Alimentação, vestuário, medicamentos	13.972.137
Educacional, higiene, limpeza	1.144.470
Instalação, obras, reformas, reparos	6.882.882
Combustíveis e lubrificantes	1.110.241
Pessoal subalterno fixo e variável	8.881.382
Auxílio a doentes de lepra	4.201.275
Serviços de terceiros	1.295.207
Ração, adubos, sementes, ferramentas	1.143.965
Trabalhadores rurais	3.960.000
Total	45.336.261

A balanço	
Saldo em bancos e caixa, n/ data	17.853.208
Total	Cr\$ 63.189.469

Florianópolis, 20 de janeiro de 1967.

Carmen Freyeseleben de Souza, presidente.

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Nós, abaixo firmados, membros da comissão fiscal da Sociedade de Assistência e Defesa Contra a Lepra de Florianópolis — Santa Catarina, após havermos verificado a escrita, examinado o balanço e levantado os haveres, tudo referente ao exercício e espaço adicional do ano de 1966, declaramos estar tudo em perfeita exatidão. Constatou-se haver em bancos um saldo da ordem de Cr\$ 17.807.708 conforme os extratos de contas correntes, compreendendo-se os lançamentos até a data de 20 de janeiro do ano de 1967; em caixa, apurou-se a quantia de Cr\$ 45.500, perfazendo um total disponível da ordem de Cr\$ 17.853.208, conferindo assim com igual quantia constante do balanço, em face do exposto, recomendamos aos senhores membros do conselho deliberativo a aprovação da escrita e do balanço referentes ao exercício e espaço adicional do ano de 1966.

Florianópolis, 30 de janeiro de 1967.

Dr. Telmo Vieira Ribeiro, membro.

Dr. Lauro Fortes Bustamente, membro.

Por Severo Simões, membro, dr. Perci Adão

Hahn, eleito substituto, pelo Conselho Deliberativo, conforme ata da reunião em 30 de janeiro de 1967.

SIP-SOCIEDADE INDUSTRIAL PESQUEIRA S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da SIP-Sociedade Industrial Pesqueira S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 10 horas

do dia 15 de fevereiro de 1967, na sede da Prefeitura do município de Navegantes, SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Financiamento junto ao BRDE-BNDE e demais órgãos;

b) hipoteca dos bens imóveis da sociedade;

c) assuntos gerais de interesse

da sociedade.

Navegantes SC, 1º de fevereiro de 1967.

Assinatura ilegal
SIP-Sociedade Industrial Pesqueira S. A. (499)
(3x1)

MADEIREIRA CAÇADORENSE S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 9 (nove) horas, do dia 11 (onze) de fevereiro próximo vindouro, na sede social, em Cordeiros, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

a) Exame, discussão e votação do balanço geral e conta de lucros e perdas referente ao exercício de 1966.

b) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 1967.

c) Eleição dos membros do conselho fiscal e fixação dos seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940. Itajaí, 7 de janeiro de 1967.

Nilton Comazzetto, diretor gerente.

Egon Müller, diretor-adjunto. (449)
(3x1)

(3x2)

HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRICOLA S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas da Heidrich Industrial Mercantil e Agrícola S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 6 de fevereiro de 1967 às 9 horas, em sua sede social, sita a rua Barão do Rio Branco — n. 91, na cidade de Rio do Sul, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Alteração e retificação dos estatutos;

2º — assuntos de interesse social.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 1967.

Ewald Heidrich, diretor presidente.

(454)
(3x1)
(3x2)

COMPANHIA COMAZZETTO DE MADEIRAS GERAIS

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos aos senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral ordinária a ser realizada na sede social, sita na rua Carlos Sperança, 23, nesta cidade, no dia 23 de março do corrente ano, às nove horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1966;

2º) eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal;

3º) fixação da remuneração da diretoria para 1967; e,

4º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador (SC), 21 de janeiro de 1967.

Antônio Comazzetto, diretor presidente.

Milton Buba, diretor superintendente.

(447)
(3x1)

Assembleia geral extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria tem o prazer de convidar aos senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede social, sita na rua Carlos Sperança, 23, nesta cidade, no dia 23 de março do corrente ano, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aumento do capital social com recursos da lei n. 4.357 e lei n. 4.663, e ainda com outros que, por proposta da diretoria, a assembleia julgar conveniente;

2º) alteração dos estatutos sociais, na parte referente ao capital social; e,

3º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador (SC), 21 de janeiro de 1967.

Antônio Comazzetto, diretor presidente.

Milton Buba, diretor superintendente.

(448)
(3x1)

(3x2)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Augusto Toaldo, proprietário do automóvel, marca Simca do Brasil, espécie Chambord, forma Sedan, 4 portas, ano 1961, categoria particular, motor n. 42-359, cor violeta e gelo, chassis n. C-08.042, com 8 cilindros e 90 H.P., placa n. 11-19-47, certificado n. 088268 de Joinville.

Joinville, 19 de janeiro de 1967.

Augusto Toaldo

(358)
(3x1)

(3x2)

O abaixo assinado, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do veículo espécie Camioneta, marca Ford — F 350, ano de fabricação 1960, motor n. F35AAOSB27H85, com 8 cilindros e 167 H. P., de cor verde esmeralda marfim, capacidade para 2.500 kg., placas de n. 69-8-76, emplacado nesta Delegacia de Polícia, em data de 30 de agosto de 1965, quando foi expedido o certificado de propriedade de veículo a motor de n. 117.756, adquirido sem reserva de domínio de Zeferino Ferreira Dias, em virtude de haver-lhe sido furtados os documentos do referido veículo na forma da lei.

culo, requer a 2a. via do mesmo, Santa Cecília, 4 de janeiro de 1967.

Alípio Granemann

(373)
(3x1)
(2x2)

Declaro que foi extraviado o certificado do veículo caminhão, marca F. N. M., ano de fabricação 1959, de cor verde, motor n. ARS.1610.66450, placa n. 69.82.12, deste município, certificado de propriedade n. 117.897, de 22 de outubro de 1965.

Santa Cecília, 10 de dezembro de 1966.

José Otemar Jacinto Ferreira e

Lucilda Vergínia Molossi

(372)
(3x1)
(3x2)

VICTOR BRAMORSKI S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo os dispositivos legais e as exigências estatutárias, temos o grato prazer de apresentar para aprovação, o "Balanço Geral", encerrado em 30 de junho de 1966. Bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que estão em clareza as atividades sociais e o desenvolvimento dos negócios desta sociedade neste período social.

Massaranduba (SC), 30 de junho de 1966.
Victor Bramorski, diretor-presidente.
Ivo Bramorski, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1966

ATIVO	
Disponibilidades	
Valor como segue — Caixa e Bancos	1.834.414
Realizável	
Valor como segue — Títulos a receber — Eletrobrás — C. C. Representantes — Empréstimo compulsório — Adicional de n. 147/51 e inventário, num total de ...	50.169.720
Arrendado	
Valor como segue — Imóveis — Máquinas e Instalações — Móveis e utensílios — Veículos — Sanonentes, num total de ...	64.066.856
Contas de compensação	
Valor das ações em caução	250.000
Soma	116.320.990

PASSIVO

Não exigível	
Valor como segue — Fundo de depreciação — Fundo de reserva legal — Fundo de reserva especial — num total de ...	17.994.278
Exigível curto e longo prazo	
Valor como segue — C. C. Sócios — C. C. — Veículos — Contas a pagar — Dividendos — Empréstimos — C. C. fornecedores, num total	98.076.712
Compensação	
Valor da caução da diretoria	250.000
Soma	116.320.990

Massaranduba (SC), 30 de junho de 1966.
Victor Bramorski, diretor-presidente.
Ivo Bramorski, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1966

	Débito	Crédito
Valor das contas — Mercadorias — Frétes e carretos e juros auferidos num total de		54.554.008
Valor das contas de despesas — C/Comércio — Despesas c/Indústria, despesas c/Açougue — Despesas c/Transportes — Fundo de depreciação — Fundo de reserva legal — Fundo de reserva especial e dividendos, num total de	54.554.008	
Soma	54.554.008	54.554.008

Massaranduba (SC), 30 de junho de 1966.
Victor Bramorski, diretor-presidente.
Ivo Bramorski, diretor-gerente.
"Anuário Stinghen, Cont. Registrado, no CRC SC, sob n. 3.216 e DEC, n. 389.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Victor Bramorski S/A. Ind. Com. e Agricultura tendo examinado a escrituração desta com nitidez e clareza, e ter verificado que a mesma contém o "Balanço Geral", e a conta de "Lucros e Perdas", que são apresentados pela digna diretoria, vos propomos é de parecer que sejam aprovados os atos e contas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 1966.

Massaranduba (SC), 30 de junho de 1966.

Ricardo Witte
Helmuth Sprung
Adolfo Cardoso

(6.530)

BANCO SUL DO BRASIL S. A.

Aviso

De acordo com o decreto lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco Sul do Brasil S. A., à rua 15 de Novembro, 676, nesta cidade de Blumenau, todos os documentos relativos ao balanço encerrado em 30 de dezembro de 1966, bem como os demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Blumenau (SC.), 20 de janeiro de 1967.

Hermes Buechele, diretor-superintendente.
(3x1 — 431)

ADMINISTRADORA AMARAL S/A

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, na rua 15 de Novembro n. 1.130, 1º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 19 de janeiro de 1967.

Max Tavares d'Amaral, diretor-presidente.

(3x1

395)

IMCAL — IMPORTADORA CATARINENSE S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas da firma IMCAL — Importadora Catarinense S. A., para a assembléia geral ordinária que se fará realizar no dia 25 de fevereiro de 1967, às 14 horas, em sua sede social, à rua Felipe Schmidt, 50, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral e demonstrativo da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1966.
 - 2º — Eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Joaçaba, 20 de janeiro de 1967.
Jayme Scherer, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1943.

Joaçaba, 20 de janeiro de 1967.
Jayme Scherer, diretor.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da IMCAL — Importadora Catarinense S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em sua sede social à rua Felipe Schmidt, 50 em Joaçaba, SC., às 15 horas do dia 25 de fevereiro de 1967, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Eleição do capital social mediante aproveitamento de reservas e da correção monetária conforme lei 4.357;
 - 2º — reforma dos estatutos sociais;
 - 3º — assuntos de interesse da sociedade.
- Joaçaba, 20 de janeiro de 1967.
Jayme Scherer, diretor.
(3x1 — 4428)

ASSOCIAÇÃO "HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"

Ata da assembléia geral extraordinária

As quinze horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniram-se as sócias da Associação "Hospital Sagrado Coração de Jesus", em sua sede social, sita na localidade de Massaranduba, município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em assembléia geral extraordinária. Presentes o número prescrito de sócias, estas escolheram a sócia Irmã M. Petronila Steinbach para presidir os trabalhos, a qual por sua vez, escolheu a mim Irmã Clarice Biazus para secretária. Tomando a palavra a presidente propôs à assembléia a eleição da nova diretoria, da qual apurou-se o seguinte resultado: Presidente: Irmã M. Petronila Steinbach; secretária: Irmã Clarice Biazus, tesoureira: Irmã M. Josefa Maliszewska. Declaradas empossadas no cargo, pela presidente, ficou a palavra livre para quem dela quisésse fazer uso, o que como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida

e aprovada será assinada pelos membros da diretoria. Massaranduba, 12 de janeiro de 1967. (Ass.) Irmã Clarice Biazus, Irmã M. Petronila Steinbach, Irmã Maria Josefa Maliszewska.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio desta Associação.

Massaranduba, 13 de janeiro de 1967.

Irmã M. Petronila Steinbach, presidente.

Irmã Clarice Biazus, secretária.

Reconheço a firma Irmã M. Petronila Steinbach e Irmã Clarice Biazus, e dou fé. Massaranduba, 13 de janeiro de 1967. Em tes. Ob. da verdade Osnião Bartel, tabelião. (455)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMAOS ZUGMAN S. A.

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral ordinária, às nove horas do dia 26 de abril do ano corrente, na sede social rua Paula Pereira, 1.015 na cidade de Canoinhas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

- 1º — Apresentação e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1966, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
 - 3º — Assuntos de interesse da sociedade.
- Canoinhas, 26 de janeiro de 1967.
Isaac Zugman, diretor gerente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade Indústria e Comércio Irmãos Zugman S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às quinze horas do dia 26 de abril do ano corrente, na sede social rua Paula Pereira n. 1.015, na cidade de Canoinhas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação da correção monetária e aumento de capital;
 - 2º — assuntos de interesse da sociedade.
- Canoinhas, 26 de janeiro de 1967.
Isaac Zugman, diretor gerente.
(3x1) (478)

LABORATÓRIO SANITAS S. A.

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os srs. acionistas são convidados a comparecer a assembléia geral extraordinária a se realizar às 9 horas do dia 10 de fevereiro de 1967, na localidade de Igaras (Canoas), no Distrito de Palmeiras, no município de Lajes, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 28 de fevereiro de 1966 e respectivo parecer do conselho fiscal; b) eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse geral.

Lajes, 17 de janeiro de 1967.
Stefan Haasz, diretor-gerente.
(3x1 — 460)

**COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL
ITAJAI**

**Ata da assembléa geral
extraordinária**

Aos (23) vinte e três dias do mês de abril de mil, novecentos e sessenta e seis, às onze horas, na sede social à rua Curt Hering, número 72, nesta cidade de Itajaí, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da Companhia Fábrica de Papel Itajaí, representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme se verifica pelo "livro de presença". Havendo "quorum" legal, assumiu a presidência, por determinação estatutária, o superintendente do conselho diretor, senhor Ingo Hering que, dando por instalados os trabalhos, convidou-me a mim, Abdon Luiz Schmitt e ao acionista senhor Ayrton Cercal, para primeiro e segundo secretário, respectivamente. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária que foi regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, número 8.010, 8.011 e 8.013 de 9, 10 e 14 de março de 1966 e no jornal diário "A Nação", números 360, 361 e 362, de 3, 4 e 5 de março de 1966, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social decorrente de correção monetária do ativo imobilizado, nos termos da lei número 4.357, de 16 de julho de 1964 e consequente reforma estatutária; 2º) Assuntos diversos de interesse da Companhia. Entrando no primeiro ponto da ordem do dia o senhor presidente deu a palavra ao diretor gerente, senhor Abdon David Schmitt, que apresentou à assembléa a seguinte exposição justificativa: "Exposição justificativa da diretoria da Companhia Fábrica de Papel Itajaí, para aumento de capital social". Senhores acionistas. Por determinação da lei número 4.357, de 16 de julho de 1964 e ordens de serviço posteriores, esta diretoria propõe aumentar o capital social da Companhia de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) com reservas correspondentes à reavaliação do ativo imobilizado e modificar o valor de cada ação de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros). A presente proposta já mereceu a aprovação do conselho diretor, Itajaí, 23 de abril de 1966. Assinado Abdon David Schmitt, Alfredo Bieck Junior, Abdon Luiz Schmitt, Ayrton Cercal e Aldo Ruy Schmitt". Com referência à presente proposta o conselho fiscal deu o seguinte parecer: "Parecer do conselho fiscal: Somos de parecer que a proposta apresentada pela diretoria executiva deve merecer a aprovação desta assembléa, por consultar efetivamente os interesses da companhia. Itajaí, 23 de abril de 1966. (Assinado) Juvêncio Tavares d'Amaral, José Swoelfer, Franz Blohm e Afonso Celso Liberato". Ainda com a palavra, o diretor geral, senhor Abdon David Schmitt, esclareceu que, uma vez aprovada a proposta acima, os estatutos sociais da Companhia passarão a ter o seguinte teor que se transcreve na íntegra: "Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Fábrica de Papel Itajaí. Capítulo I — Da denominação, sede, duração e objeto da sociedade. Artigo 1º — A sociedade denomina-se Companhia Fábrica de Papel Itajaí, regendo-se pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e pelos presentes estatutos. Art. 2º — A sede e fóro da sociedade serão na cidade de Itajaí, deste Estado de Santa Catarina, República dos Estados Unidos do Brasil.

Artigo 3º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e comércio de papel, papéis, matéria prima correspondente e outros ramos similares. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade, fundada no ano de 1912 por 25 anos, foi prorrogado, por deliberação da assembléa geral extraordinária de 7 de março de 1936, por mais 25 anos e, por deliberação da assembléa extraordinária de 25 de fevereiro de 1961, prazo de duração da sociedade foi prorrogado por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital das ações e dos acionistas. Artigo 5º — O capital social, integralmente realizado é de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) e se divide em 1.000.000 (um milhão) de ações ao portador ou nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma classificadas em: a) 760.000 (setecentas e sessenta mil) ações ordinárias, numeradas de 1 a 760.000; b) 100.000 (cem mil) ações preferenciais série I, sem direito de voto, numeradas de 760.001 a 860.000 (dividendo garantido de 6% ao ano); 60.000 (sessenta mil) ações preferenciais, série II, sem direito de voto, numeradas de 860.001 a 920.000 (dividendo garantido de 10% ao ano); c) 80.000 (oitenta mil) ações preferenciais, série III, sem direito de voto, numeradas de 920.001 a 1.000.000 (dividendo garantido de 15% ao ano). Parágrafo 1º — As ações preferenciais têm prioridade na percepção de dividendos de 6% (seis por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), respectivamente, garantidos e acumulativos. Quando se der a distribuição de dividendos a uma e outra classe de acionistas, portadores de ações ordinárias e preferenciais, os preferenciais concorrerão ilimitadamente. Parágrafo 2º — Fica a diretoria autorizada a emitir títulos múltiplos, representativos de qualquer número de ações; parágrafo 3º — Cada acionista receberá um ou mais de um título múltiplo pelas suas ações, conforme seu desejo; Parágrafo 4º — É vedada a substituição de títulos múltiplos por unitários, salvo casos especiais estatuidos em lei. Artigo 6º — Nos casos de resgate, reembolso, amortização, compra ou conversão de ações de que trata o artigo III do supra citado decreto-lei, as condições serão estabelecidas pela assembléa geral, em reunião extraordinária, ficando, porém, desde já assentado que, em caso de reembolso, o acionista dissidente terá apenas o direito ao valor nominal das ações que possuir. Artigo 7º — É considerado acionista todo aquele que possuir, pelo menos, uma ação da sociedade. Artigo 8º — Aos acionistas serão asseguradas as seguintes vantagens e direitos, além de outros que a lei lhes confere: a) participar das assembléas gerais, discutindo e votando todos os assuntos de interesse da sociedade, salvo aqueles que venham beneficiá-los de modo particular; b) participar dos lucros sociais, observada a regra de igualdade de tratamento; c) participar, nas mesmas condições da letra anterior, do acervo social, no caso de liquidação da sociedade; d) fiscalizar, pela forma estabelecida na lei, a gestão dos negócios, sociais; e) ter preferência na subscrição de ações, no caso de aumento de capital. Capítulo III — Da administração. Artigo 9º — A Companhia será orientada por um conselho diretor, composto de até cinco membros e será administrada por uma diretoria executiva composta de um diretor geral, um diretor industrial, um diretor gerente, um diretor contador e um diretor adjunto, todos eleitos pela assembléa geral ordinária, para um quadriênio. A eleição se fará por escrutínio

secreto e maioria de votos, presentes ou, se ninguém se opuser, por aclamação. Parágrafo único — Os diretores executivos exercerão os respectivos cargos até os novos eleições tomarem posse, da qual se fará lavrada ata no livro competente. No caso de vagar-se um dos cargos da diretoria executiva, o conselho diretor, em conjunto com os demais diretores executivos, designará substituto provisório, até que a próxima assembléa eleja substituto efetivo. Artigo 10 — O conselho diretor tomará posse juntamente com a diretoria executiva. No caso de vagar-se um dos cargos do conselho diretor, o conselho fiscal, em conjunto com os demais membros do conselho diretor, designará substituto provisório, até que a próxima assembléa eleja substituto definitivo. Artigo 11 — A remuneração fixa da diretoria executiva será estipulada pelo conselho diretor. Artigo 12 — Os membros do conselho diretor não recebem remuneração fixa, salvo resolução em contrário da assembléa geral. Capítulo IV — Do conselho diretor. Artigo 13 — O conselho diretor, eleito na forma do artigo 9º destes estatutos, reunir-se-á, obrigatoriamente, de 3 em 3 meses, podendo reunir-se, ordinariamente maior número de vezes ou extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros, ou por iniciativa da diretoria executiva, sempre que necessário, competindo-lhe: a) orientar todos os negócios e operações da sociedade; b) lavrar atas de suas reuniões, tanto isoladas como conjuntas com outros órgãos sociais, sempre que envolvam decisões de maior importância para os interesses sociais; c) fixar a remuneração mensal dos membros da diretoria executiva; d) decidir quaisquer questão de relevância que não forem da competência privativa da diretoria executiva, do conselho fiscal ou da assembléa geral; e) substituir por um membro do conselho um dos diretores executivos, quando ocorrer a ausência ou impedimento de dois deles para o caso em que não possa funcionar procurador simples; f) conceder licença aos diretores executivos, com ou sem prejuízo de sua remuneração fixa. Artigo 14 — O conselho diretor designará um dos seus membros para seu superintendente a quem compete: a) presidir as assembléas gerais, ordinárias e extraordinárias; b) superintender todos os negócios e operações da sociedade; c) convocar o conselho diretor ou o conselho fiscal toda vez que parecer conveniente. Artigo 15 — Escolherá o conselho diretor, igualmente, um dos seus membros para presidente, a quem compete: a) presidir as reuniões do conselho diretor; b) decidir isoladamente, em casos de urgência, sobre assuntos da competência do conselho diretor, dando ciência imediata aos demais membros deste. Capítulo V — Da diretoria executiva. Artigo 16 — Compete ao diretor geral: a) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativo ou passivamente, por si ou mandatário que constituir; b) convocar as assembléas gerais; c) executar e fazer observar os presentes estatutos e as resoluções das assembléas gerais; d) convocar o conselho diretor e o conselho fiscal, sempre que lhe parecer necessário, além das reuniões a que estes são obrigados por lei ou pelos presentes estatutos; e) organizar anualmente o relatório, balanço e as contas da Companhia; f) manter a direção geral, comercial e técnica da Companhia; g) gerir todos os negócios da Companhia, para o que fica investido de todos os poderes necessários, podendo comprar e vender tudo o que

objetivo social, admitir e demitir quaisquer empregados operários, representantes e advogados, constituir procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", estipular os vencimentos e salários destes e daqueles, marcando-lhes as atribuições, com ou sem contrato escrito; abrir e movimentar contas credoras e devedoras em bancos ou outros estabelecimentos, dando as garantias necessárias à operação de crédito; aceitar, emitir, sacar, endoçar, descontar e caucionar títulos ou efeitos de crédito de todo o gênero; h) relatar em sessão do conselho diretor e, se for necessário, com a presença do conselho fiscal, sobre o andamento dos negócios, recebendo eventuais sugestões; i) praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei e por estes estatutos explícita ou implicitamente, são conferidos a ele, e aos demais diretores executivos. Artigo 17 — Compete ao diretor industrial: a) auxiliar o diretor geral, substituindo-o, em conjunto com o diretor gerente, em caso de ausência ou impedimento; b) dirigir e fiscalizar os almoxarifados da Companhia, controlando as entradas e saídas das mercadorias, bem como tratar de todas as compras referentes; c) dirigir todo o serviço de manutenção da maquinaria, zelando pela boa conservação do parque industrial e ficando sob sua responsabilidade a organização e anaqueamento das oficinas, serrarias de Itajaí e Leiteiro; d) dirigir todo o serviço de transportes próprios da Companhia, zelando pela boa conservação dos veículos e material respectivo; e) manter sob a sua guarda os depósitos de matéria prima e mercadorias prontas, fiscalizando as entradas e saídas e mandando extrair as faturas comerciais, despachos e averbações de seguros. Artigo 18 — Compete ao diretor gerente: a) substituir o diretor geral, em conjunto com o diretor industrial, em casos de ausência ou impedimento; b) dirigir o departamento jurídico da Companhia, inclusive a seção imobiliária; c) zelar pela perfeita ordem de todas as propriedades da Companhia e sua administração; d) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativo ou passivamente, por si ou mandatário que constituir; e) executar e fazer observar os presentes estatutos e as resoluções das assembléas gerais; f) organizar anualmente o relatório, balanço e as contas da Companhia; g) gerir todos os negócios da Companhia, para o que fica investido de todos os poderes necessários podendo comprar vender tudo o que for mister para a consecução do objetivo social, admitir e demitir quaisquer empregados e operários, estipular os vencimentos e salários, marcando-lhes as atribuições, abrir e movimentar contas credoras e devedoras em bancos ou outros estabelecimentos; dando as garantias necessárias à operação de crédito, aceitar, emitir, sacar, endoçar, descontar e caucionar títulos ou efeitos de créditos de todo o gênero; h) relatar em sessão do conselho diretor e se for necessário, com a presença do conselho fiscal, sobre o andamento dos negócios, recebendo eventuais sugestões e praticar, em enfim, quaisquer atos que por lei e por estes estatutos, explícita ou implicitamente são conferidos a ele, ao diretor geral, quando ausente e aos demais diretores executivos. Artigo 19 — Compete ao diretor contador: a) auxiliar o diretor gerente, substituindo este e o diretor industrial, em conjunto com o diretor adjunto, em caso de ausência ou impedimento; b) dirigir o serviço de escritório, em geral, zelando pelo andamento e organização, inclusive das fabricas do interior; c) dirigir a contabilidade da Companhia;

d) tratar de tudo que se relacione com os impostos a que estiver sujeita a Companhia, organizando e controlando os livros especiais respectivos; d) dirigir a tesouraria, a scalzar o caixa e os documentos respectivos, mandando extrair as folhas de pagamento, institutos, etc.; zelar pelo bom andamento da parte social da Companhia, registro de ações, dividendos e arquivos. Artigo 20 — Compete ao diretor adjunto: a) auxiliar o diretor industrial, substituir este e o diretor gerente, em conjunto com o diretor contador, em caso de ausência ou impedimento; b) dirigir o laboratório da Companhia e serviços respectivos; c) dirigir e controlar a produção na matriz, bem como funcionários e operários referentes a este setor, sugerindo as transferências, substituições, admissões e demissões que julgar necessárias; d) dirigir e zelar pelas fazendas em Itajaí e pelos respectivos reforestamentos; e) dirigir e fiscalizar as fabricas filiais de Ituporanga e Boacaina, com total responsabilidade na produção, pessoal e matéria prima bem como zelar pelos respectivos parques industriais, pinheirais e reforestamentos. Artigo 21 — Compete a diretoria executiva em conjunto: a) comprar e vender bens imóveis e edificar, firmando as escrituras e os contratos respectivos, onerar bens imóveis, constituindo penhor ou hipoteca em garantia de financiamentos a serem concedidos por terceiros, toda vez que se tratar de compras, vendas ou edificações de maior vulto ou de emprestimo de qualquer importância, com garantia real ou pignoratícia, se for necessária a autorização do conselho diretor; b) transigir em casos urgentes e imprevistos, dando porém, oportunamente, conhecimento ao conselho diretor; c) fazer e remover os seguros contra fogo, acidentes de trabalho, transportes, etc.; d) fixar as gratificações a serem pagas aos empregados e operários no fim de cada exercício social, ouvindo previamente o conselho diretor. Artigo 22 — Toda a correspondência e papeis de responsabilidade, bem como quaisquer documentos, devem trazer duas assinaturas de membros da diretoria executiva, na ausência ou impedimento de dois diretores executivos assinará em segundo lugar um procurador legalmente constituído; a) É facultado a diretoria executiva constituir procuradores nas filiais, com poderes limitados de assinar conjuntamente papeis de rotina e ligados estritamente a gerencia que integram, sendo que os papeis referentes a compra e vendas de vultu o excepçõis, sempre equeuem em primeiro lugar, a assinatura de um diretor executivo. Artigo 23 — Os diretores não poderão entrar no exercício de suas funções, sem que tenham, previamente, feito uma caução em ações da sociedade, proprias ou alheias, para garantia de sua gestão, constituída em 500 (quinhentas) ações para o diretor geral, 200 (duzentas) ações para o diretor industrial 200 (duzentas) ações para o diretor gerente, 100 (cem) ações para o diretor contador e 100 (cem) ações para o diretor adjunto. Estes títulos ficarão inalienáveis, depositados em mão do presidente do conselho diretor ou onde for determinado por lei até a aprovação pela assembléa geral, das respectivas contas. Parágrafo único: O mandato dos membros da diretoria executiva é revogável e renunciavel a todo tempo. Não havendo causa justificada, no caso de revogação, o diretor destituido terá direito a seis meses de indenação, bem como a bonificação que lhe couber, de acôrdo com os lucros verificados até a data da

sua destituição. Capítulo VI — Do conselho fiscal — Artigo 24 — A sociedade terá um conselho fiscal integrado de três ou mais membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes neste Estado, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária e perimitida a reeleição, fazendo-se a substituição dos membros por forma que o primeiro efetivo substituído pelo primeiro suplente, o segundo efetivo pelo segundo suplente e o terceiro efetivo pelo terceiro suplente. Parágrafo único: Na ausência simultanea de um membro efetivo e seu suplente, serem convocados um dos demais suplentes. Artigo 25 — Aos membros do conselho fiscal incumbem tudo quanto a lei lhes atribuir e mais o que estes estatutos determinarem. Artigo 26 — Não podem ser eleitos para o conselho fiscal os empregados da sociedade, os parentes de diretores até o terceiro grau e os que acharem nas condições previstas no decreto-lei n. 2.627. Artigo 27 — Os membros do conselho fiscal receberão a remuneração que lhes for fixada, por sessão, pela assembléa geral que os eleger, sendo que tem direito a remuneração somente os membros que houverem participado das sessões. Capítulo VII — Das assembléas gerais. — Artigo 28 — A assembléa geral é a reunião do acionistas, convocada e instalada na forma da lei e destes estatutos, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da sociedade, observada a competência geral e privativa dos diversos orgaos sociais. Artigo 29 — A assembléa geral e ordinária ou extraordinária. Parágrafo 1º — A assembléa geral ordinária realizar-se-á anualmente num dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para tomar conhecimento das contas e relatorio da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberado, bem como eleger os membros do conselho fiscal e, nas épocas marcadas, a diretoria executiva e o conselho diretor. Parágrafo 2º — A assembléa geral extraordinária terá lugar sempre que houver necessidade e for regularmente convocada. Parágrafo 3º — As assembléas gerais serão sempre presididas pelo superintendente do conselho diretor, ou em caso de ausência ou impedimento deste, por outro acionista que seja aclamado. Para compor a mesa, incumbida, com eles, de dirigir os trabalhos, o presidente designará um primeiro e um segundo secretário. Artigo 30 — A convocação da assembléa geral ordinária ou extraordinária, far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados por três (3) vezes no Orgão Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação. Parágrafo 1º — Os convites ou anúncios mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da assembléa bem como local, dia e hora da reunião. Parágrafo 2º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembléa, mediará um prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. Artigo 31 — Compete ao diretor geral a convocação das assembléas gerais. Parágrafo único — A assembléa geral pode também ser convocada pelo conselho fiscal ou por acionistas, nos casos previstos em lei. Artigo 32 — As pessoas presentes a assembléa geral deverão provar a sua qualidade de acionistas, exibindo os respectivos títulos ou certificados de depósito destes na sede social ou em estabelecimento bancário. Artigo 33 — Antes de instalar-se a assembléa geral, os acionistas lançarão no li-

vro de presença, o seu nome, nacionalidade, indicação de domicílio e número de suas ações, preferências e ordinárias, separadamente. Artigo 34 — As deliberações da assembléa geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 35 — Guardar-se-á, quanto a instalação da assembléa, ordem dos trabalhos e quorum para as deliberações, o que na lei estiver estabelecido a respeito dos assuntos que em cada caso estiverem sujeitos a exame, discussão e aprovação. Artigo 36 — De todas as reuniões da assembléa geral lavra-se-á ata no livro competente, assinada pelos membros da mesa e mais, no mínimo, pela maioria dos acionistas presentes, indispensavel para a validade das deliberações, extraído-se certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Artigo 37 — A assembléa geral, convocada por acionistas, conforme vai previsto no artigo 89, letra "B" do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, poderá determinar o encaminhamento da diretoria executiva, do conselho diretor e do conselho fiscal, para ministrarem esclarecimentos a respeito dos assunto submetidos a exame e deliberação. Capítulo VIII — Da distribuição dos lucros. Artigo 38 — Os lucros líquidos verificados por balanço, após a transferência de uma percentagem razoavel ao fundo de depreciação, serão distribuídos pela seguinte forma: a) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal destinado a assegurar a integridade do capital, até este atingir, no maximo a importância do capital realizado; b) cinco a vinte por cento (5 a 20%) para um fundo de reserva especial; c) doze por cento (12%) a titulo de percentagem a diretoria executiva, sendo quatro por cento (4%) ao diretor geral, dois e meio por cento (2,5%) ao diretor industrial, dois e meio por cento (2,5%) ao diretor gerente, um e meio por cento (1,5%) ao diretor contador, e um e meio por cento (1,5%) ao diretor adjunto; d) cinco por cento (5%) a titulo de percentagem ao conselho diretor, sendo: um e meio por cento (1,5%) ao superintendente, um e meio por cento (1,5%) ao presidente e dois por cento (2%) aos demais membros; e) feitas as deduções acima, o saldo que então se apurar, serão distribuídos aos acionistas, como dividendos, conforme o determinar a assembléa geral, sob proposta da diretoria executiva, ouvindo tanto o conselho diretor como o fiscal e observada a prioridade conferida às ações preferenciais. Parágrafo 1º — Outrossim, poderá ser destinada certa percentagem para os títulos: "Fundo para devedores duvidosos", "fundo para obsoleto", e ainda para um "fundo para aumento de capital", bem como se poderá creditar, sob aprovação da assembléa geral, importância adequada ao titulo de beneficência, destinado a socorros, amplos de empregados e operários e fins culturais e cívicos. Parágrafo 2º — A diretoria executiva deverá comunicar anualmente a assembléa geral, as importâncias que tiverem sido debitadas aos títulos "fundo para devedores duvidosos" e "fundo de beneficência". Capítulo IX — Disposições gerais e transitórias. Artigo 39 — O ano social será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro, data em que se fechará o balanço geral. Artigo 40 — É da competência privativa da assembléa geral, a eventual criação de "partes beneficiárias" e deliberação sobre aposentadorias a serem porventura pagas por invalides aos membros da diretoria e outros funcionários em casos extremos. Arti-

go 41 — A presente reforma entra em vigor imediatamente após a aprovação e ratificada a integra dos estatutos pela assembléa". Em seguida o senhor presidente colocou o assunto em discussão e, como nenhum dos presentes manifestasse o ensejo de fazer uso da palavra, o senhor presidente submeteu a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista a aprovação, o senhor presidente determinou ao diretor geral a concretização do aumento estabelecido, tendo em conta a isenção do imposto do selo. Em decorrência da aprovação do aumento de capital social, foi também aprovada a reforma estatutária e a integra dos estatutos sociais da Companhia, acima transcritos. Satisffeito o primeiro ponto da ordem do dia o senhor presidente passou ao segundo ponto. Neste momento pediu e obteve a palavra o diretor geral, senhor Abdon David Schmitt, que deu conhecimento a casa de que o resultado da reavaliação do ativo imobilizado, com base no exercício de 1965, em obediencia a lei número 4.557, de 16 de julho de 1964 foi de Cr\$ 350.335.461 (trezentos e cincoenta milhões trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), conforme documentos remetidos a delegacia do imposto de renda, quantia que solicitou fosse incorporada as reservas. Ainda com a palavra, o diretor geral fez amplo relato da atual situação financeira da Companhia, dizendo que as dificuldades se originam principalmente na falta de capital de giro, razão por que ditas dificuldades poderão ser superadas com algum reforço financeiro; diante do exposto, solicitou autorização a assembléa para: 1º — Efetivar um financiamento junto ao Banco do Brasil S. A. (Carteira de crédito Agrícola e Industrial) de Cr\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros) para aquisição de matéria prima e um financiamento de até Cr\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros) para reforestamento, dando as garantias necessárias as referidas operações. 2º — Efetuar financiamento de até Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), com garantia e pagamento por títulos de nosso faturamento. 3º — Vender as fazendas Boa Vista e Leiteiro, bem como uma de nossas fabricas. 4º — Lançar subscrição para um aumento de capital até a importância de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas, para maior democratização do capital social, em chamadas parceladas, de acordo com as necessidades da Companhia. Ainda com a palavra, o referido diretor fez ampla explanação do andamento geral da Companhia, que foi recebido com agrado pelos senhores acionistas. Em seguida o senhor presidente facultou o uso da palavra aos presentes e submeteu os pedidos da diretoria administrativa para incorporar a reserva o montante da reavaliação do ativo imobilizado, relativo ao exercício de 1965, num montante de Cr\$ 350.335.461 (trezentos e cincoenta milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), para efetivação dos financiamentos acima citados, para a venda das fazendas e de uma das fabricas e para o lançamento de subscrição para aumento de capital. Com a palavra ainda o senhor presidente propôs que o aumento de capital solicitado fôsse feito em ações preferenciais com direito de voto e dividendos de 10% (dez por cento) ao ano, garantidos e acumulativos e com as vantagens concedidas às demais ações preferenciais pelo parágrafo 1º do artigo 5º dos estatutos sociais. O senhor presi-

dente submeteu então à votação os pedidos da diretoria executiva, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, com a modificação proposta em relação ao lançamento de subscrição de novas ações. O senhor presidente facultou então o uso da palavra aos presentes e, como ninguém manifestasse o desejo de fazê-lo, agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a assembléia da qual eu, Abdon Luiz Schmitt, primeiro secretário lavrei a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ingo Hering, presidente, Abdon Luiz Schmitt, primeiro secretário, Ayrton Cercal, segundo secretário, Heinz Schrader, Aldo Ruy Schmitt, Iremar Participação e Administração Ltda. Maria Konder Bornhausen, Juvencio Tavares d'Amaral, Alfredo Eicke Junior, pp. Ingrid Zwolfer Trancoso, José Zwolfer, pp. Brunhild Zwolfer Farias, José Zwolfer, pp. Siegrid Zwolfer Wüner, José Zwolfer, pp. Elisabeth Zwolfer Americiano, José Zwolfer, pp. Maria Zwolfer Fôes, José Zwolfer, pp. José B. Zwolfer, José Zwolfer e Abdon David Schmitt. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata constante das fls. 5 a 13, do livro n. 4 de atas de assembléias gerais da Companhia Fabrica de Papel Itajaí, Itajaí, 23 de abril de 1966. Ayrton Cercal, 2º secretário.

N. 25.962 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Pagou na 1ª via Cr\$ 545.000: Estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 12 de março de 1966.

O Secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 12 de maio de 1966.

Eduardo Nicolich, Secretário. (78)

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INPASA S/A

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de Novembro n. 759, nesta cidade, no dia 28 de março vindouro, pelas dez horas, obedecendo a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1967.

3º — Assuntos diversos, de interesse social.

Walter Werner, diretor presidente.

Blumenau, 18 de janeiro de 1967.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 759, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.827 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Blumenau, 18 de janeiro de 1967.

Walter Werner, diretor presidente.

(3x1) (484)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA — CELESC

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC, para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1967, às 10 horas, na sede social, à rua Frei Caneca, 152, nesta cidade de Florianópolis, e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1 — Incorporação da Canoinhas Fôrça e Luz S. A. e demais atos ligados a essa operação;

2) outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1967.

Dr. Júlio Horts Zadrozny, presidente;

Dr. Moacir Ricardo Brandalise, diretor executivo;

Dr. Wilmar Dallanhol, diretor financeiro.

Dr. Telmo Ramos Arruda, diretor comercial.

Eng. Karl Rischbieter, diretor técnico.

Eng. Milan Milasch, diretor de operações.

(3-1) (491)

—x—

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE JOACABA

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se às dezesseis (16) horas do dia dezoito (18) de fevereiro de 1967, na sede da Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense, sita à rua Getúlio Vargas, 73, nesta cidade de Joacaba, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação e aprovação do balanço geral e contas de administração referentes ao exercício de 1966.

2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes dos conselhos consultivo e fiscal.

3º — Fixação de honorários.

4º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joacaba, 21 de janeiro de 1967.

A diretoria. (481)

(3x1) —x—

S/A MOINHOS IPUMIRIM — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o capítulo V, art. 21, § 2º, ficam convocados todos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, a rua Bento Gonçalves s/n., nesta cidade de Ipumirim-SC, dia 05 de fevereiro de 1967, às 21 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e alteração dos estatutos da sociedade.

2º — Assuntos de interesse geral.

Ipumirim-SC, 20 de janeiro de 1967.

Domingos Bonissoni, diretor comercial.

José Léo Hoffmann, diretor industrial.

(3x1) (465)

MADEIRAS BENEFICIADAS ITAJAÍ S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações a estatutárias, temos a satisfação de submeter à sua valiosa apreciação e julgamento o presente relatório, balanço geral e conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1965.

Pelo exame das cifras, clara se torna a situação financeira da empresa, dispensando por conseguinte, maiores comentários acerca dos negócios sociais alcançados.

Permanecemos todavia à disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura forem julgados necessários.

A T I V O

Disponibilidades	
Caixa e Bancos	1.555.893
Realizável	
Títulos a receber, conta capital, devedores diversos, ações e participações, obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, adicional lei n. 2.975 — Restituível, cauções, retenção C. C. E. M., e estoque de mercadorias	59.001.022
Imobilizado	
Construções, imóveis e benfeitorias, instalações elétricas, máquinas e ferramentas, móveis e utensílios, semovimentos e veículos	46.629.470
Contas de compensação	
Caução da diretoria	200.000
	<hr/>
	107.386.385
	<hr/>
P A S S I V O	
Não exigível	
Capital, fundo de reserva, fundo p/aumento de capital, fundo de reserva lei n. 4.357 fundo p/indenizações sociais e fundo de depreciação	63.039.847
Exigível	
Títulos descontados, credores diversos, dividendos a distribuir, empréstimo p/desenvolvimento Industrial e saldo à disposição da assembléia	44.146.538
Contas de compensação	
Ações caucionadas	200.000
	<hr/>
	107.386.385
	<hr/>
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS	
D É B I T O	
Compra de madeiras	11.202.029
Produção própria	23.025.730
Estoque de mercadorias, anterior	17.152.399
Despesas gerais	
Despesas administrativas, despesas financeiras, despesas comerciais, despesas tributárias, despesas de fabricação e despesas de serraia	72.216.808
Lucro líquido levado para	
Fundo de reserva legal	26.936
Dividendo a distribuir	511.785
	<hr/>
	124.136.177
	<hr/>
C R É D I T O	
Vendas do exercício	52.672.280
Estoque de mercadorias, atual	25.839.654
Mão de obra auferida	21.220.737
Fretes auferidos	5.575
Madeiras produzidas	23.025.730
Dividendos e bonificações	413.712
Juros e desconto	49.089
Comissões auferidas	9.830
Fundo para devedores duvidosos	
Reversão do valor lançado n/conta no exercício anterior	900.000
	<hr/>
	124.136.177
	<hr/>

Itajaí, 31 de dezembro de 1965.

Hans Rodolfo Odebrecht, diretor presidente.

Hamilton Reis, diretor gerente.

Rudolph Below, téc. cont. reg. CRC-SC, n.

2.555

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de madeiras Beneficiadas Itajaí S/A, desincumbindo-se de suas funções, e tendo examinado minuciosamente o balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1965 (1º de janeiro de 1965 a 31 de dezembro de 1965) verificou a exatidão de todos os elementos fornecidos.

Nestas condições recomenda sejam aprovados o relatório, balanço e conta de lucros e perdas e todos os atos praticados pela administração durante este período.

Itajaí, 8 de janeiro de 1966.

Assinaturas: Ilegíveis:

(6574)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Declaro para os devidos fins, que foi perdido o certificado de propriedade n. 109.348, de 1966, do carro marca Simca de Brasil, modelo 1961, motor n. 8.409, tipo auto-

móvel, cor azul de mar e gólo, placa n. 61-70-66, de minha propriedade.

Joinville, 20 de janeiro de 1967.

Werner Guse (381)

(3x1) (381)

(3x2)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVI

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1967

NÚMERO 2.217

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portarias de 27 de janeiro de 1967

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE RESOLVE

Nos termos do art. 246, da lei de Organização Judiciária, combinada com o art. 136, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

Conceder:

Ao funcionário Antônio Honório de Aguiar, Zelador deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 2 de janeiro p. passado.

Ao sr. dr. Carlos Ronald Schmidt, Juiz Substituto da 10ª C. Judiciária, com sede em Concorrdia, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 2 de janeiro corrente.

PORTARIA N. 23/67

O desembargador Belisário Ramos da Costa, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a funcionária Victória Maria Fernandes, Oficial Judiciária, símbolo FJ-5 da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Jurisprudência e Publicações, a partir do dia 23 p. passado.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 28 de janeiro de 1967.

Belisário Ramos da Costa.

APOSTILA

O portador do presente título sr. Edgar Blanck, Oficial de Justiça da comarca de Mondai, de acordo com o art. 364, da lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965, passa a perceber a gratificação adicional de 5% sobre seus vencimentos, por contar mais de cinco anos de serviço público, a partir de 18 de agosto p.p. Florianópolis, 26 de janeiro de 1967. Belisário Ramos da Costa, presidente.

Despacho proferido pelo excelentíssimo sr. desembargador presidente no seguinte processo

Processo n. 1.388/66 — Requerente Wilson Kilmar de Oliveira Oficial do Registro Civil de Bom Retiro.

Objeto — Salário família e espósa.

Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

Florianópolis, 23 de janeiro de 1967.

Processo n. 1.385/66 — Requerente sr. Júlio Alexandre Michels, Escrivão de Paz do Distrito de Morro Grande, comarca de Turvo.

Objeto — Salário-família.

Despacho — Defiro. Relacione-se a importância de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

Florianópolis, 20 de janeiro de 1967.

Processo n. 1.395/66 — Requerente sra. Mariade Lourdes Andrade Becker, Oficial do Registro

Civil de comarca de Campos Novos.

Objeto — Salário família. Despacho — Defiro. Relacione-se.

Florianópolis, 20 de janeiro de 1967.

Processo n. 11/67 — Requerente dr. Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito da comarca de Lajes. Objeto — Pagamento, despesas de bagagem. Despacho — Pague-se a importância de Cr\$ 695.000 (seiscentos e noventa e cinco cruzeiros). Florianópolis, 24 de janeiro de 1967.

Processo n. 19/67 — Requerente desembargador Adão Bernardes. Objeto — Elevação de gratificação adicional (35 para 40%). Despacho — Defiro o pedido de fls. 2. Florianópolis, 24 de janeiro de 1967.

Processo n. 5/67 — Requerente dr. Osny Caetano da Silva, juiz de direito da 1ª Vara da comarca do Rio do Sul. Objeto — Substituição. Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 311.640 (trezentos e onze mil seiscentos e quarenta cruzeiros). Florianópolis, 23 de janeiro de 1967.

Processo n. 4/67 — Requerente dr. Osny Caetano da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul. Objeto — Diferença de adicional por tempo de serviço. Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 46.746 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros). Florianópolis, 24 de janeiro de 1967.

Processo n. 6/67 — Requerente dr. Osny Caetano da Silva, juiz de direito da comarca de Rio do Sul. Objeto — Diferença de vencimentos. Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 164.467 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros). Florianópolis, 24 de janeiro de 1967.

Processo n. 3/67 — Requerente sr. Carlos Ronald Schmidt, juiz substituído da 10ª C. Judiciária. Objeto — Licença para tratamento de saúde (10 dias concedido). Lavre-se portaria. Despacho — Florianópolis, 24 de janeiro de 1967.

Processo n. 13/67 — Requerente dr. Helládio Olsen da Veiga, juiz substituído da 4ª. Circunscrição Judiciária. Objeto — Diferença de vencimento e 1/3 sobre seus vencimentos. Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 417.992 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros). Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Processo n. 8/67 — Requerente dr. Mauro Irineo Werner, juiz substituído da comarca de São Miguel do Oeste. Objeto — Diferença de vencimentos. Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 115.752 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros). Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Processo n. 12/67 — Requerente sr. Valentim Rosso, oficial de Justiça da comarca de São Lourenço do Oeste. Objeto — Requer 20% sobre seus vencimentos. Despacho — Defiro. Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Adir Caldeira, secretário, exercício.

Despacho proferido pelo excelentíssimo sr. desembargador presidente no seguinte processo

Processo n. 1.195/66 — Requerente Companhia Telefônica Catarinense.

Objeto — Pagamento. Despacho — Pague-se a importância de Cr\$ 230.641 (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros).

Florianópolis, 30 de dezembro de 1966.

Florianópolis, 10 de janeiro de 1967.

Adir Caldeira, secretário em exercício.

Processo n. 23/67 — Requerente dr. Fernando Luiz Soares de Carvalho, Juiz Substituto da comarca de Pôrto União.

Objeto — Diferença de vencimentos.

Despacho — Relacione-se a importância de Cr\$ 417.992 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e noventa e dois cruzeiros).

Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1967.

Adir Caldeira, secretário em exercício.

Expediente da Secretaria n. 4/67

SECÇÃO JUDICIARIA CIVIL

Para conhecimento das partes interessadas, torno público que, de acordo com a lei n. 4.094, de 14 de julho de 1962, que modificou o § 1º, do art. 168, do Código de Processo Civil (decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939), nos autos de Apelação Civil de Xaxim, apte. Ernesto Topázio e apdo. Fioravante Lunardi e s/m. Advogados. Drs. Elvire Zoccolí e Acary Stainsack, foi pelo exmo. sr. des. Presidente do Tribunal de Justiça, o seguinte despacho:

"Em face da certidão supra, julgo deserto o recurso interposto às fls.

Publique-se. Florianópolis, 28 de janeiro de 1967.

(As.) Belisário Ramos da Costa, Presidente do Tribunal de Justiça.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 1967.

Adir Caldeira, secretário, em exercício.

Expediente da Secretaria n. 5/67

SECÇÃO JUDICIARIA CIVIL

Para conhecimento das partes interessadas, torno público que, de acordo com a lei n. 4.094, de 14 de julho de 1962, que modificou o § 1º, do art. 168, do Código de Processo Civil (decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939), nos autos de apelação civil de Jaraguá do Sul, apte. Plácido Rosa e apdo. Augusto Ott ou Otto. Advogados. Drs. Hélio Alves e Reinoldo Mura-

ra, foi pelo exmo. sr. des. Presidente do Tribunal de Justiça, o seguinte processo:

"Em face da certidão supra, julgo deserto o recurso interposto às fls.

Publique-se. Florianópolis, 28 de janeiro de 1967.

(As.) Belisário Ramos da Costa, Presidente do Tribunal de Justiça.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 1967.

Adir Caldeira, secretário, em exercício.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 2/67

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando que, nos termos da legislação em vigor, compete ao Corregedor Geral exercer a supervisão sobre os funcionários da justiça, especialmente no que se refere à omissão de deveres e à prática de abusos;

considerando que, segundo estabelece o art. 486, da Lei de Organização Judiciária, "o expediente diário do fóro decorrerá das nove às doze e das doze às doze horas, e, durante esse tempo para a prática de diligências não podem os serventuários de escritórios de Justiça afastar-se dos respectivos cartórios". Aos sábados, consoante estatui o parágrafo 2º, do mencionado dispositivo, "o expediente será encerrado ao meio dia, salvo o do registro civil das pessoas naturais, cujos serventuários são obrigados a atender às partes permanentemente";

considerando que, na comarca da Capital, o horário em apreço está sendo descumprido, sendo comum o fechamento dos cartórios, nos dias úteis, muito antes das doze horas;

Determina que seja observado, nos cartórios de Florianópolis, o expediente acima referido, sob as cominações previstas na lei.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Florianópolis, 31 de janeiro de 1967.

Marcílio Medeiros, Corregedor Geral da Justiça.

(1019)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio de Souza e Maria da Graça Gomes, solteiros, naturais deste Estado, nascido nesta Capital, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele militar, filho de Garibaldi de Souza e de Benta Vitalina Machado. Ela, doméstica, filha de Pedro Gomes e Maria de Jesus Gomes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 26 de janeiro de 1966.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(997)